Ofício nº 55/2018 – DA/EXP.

Ourinhos, 23 de fevereiro de 2018.

AO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OURINHOS

Senhor,

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria respostas relativa aos requerimentos consignados nos ofícios nº 01 e 02/2018 do Observatório Social do Brasil - Ourinhos, em que, respectivamente, requer-se a retificação da ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 34/2017 e retificação do item 36 e justificativa da aquisição dos materiais descritos nos itens 13, 45, 72, 74, 75, 76, 77 e 82 do Pregão Presencial nº 36/2017.

Aproveito o momento para apresentar votos de sincera estima e distinta consideração.

ALEXANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor

EURICO APARECIDO RODRIGUES

Presidente do Observatório Social do Brasil - Ourinhos

À
Assessoria Especial de Planejamento e Coordenação

Ref.: Ofício nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 656/2018
Requerente: Observatório Social do Brasil

Em atendimento ao ofício nº 002/2018, pelo qual o Observatório Social, em síntese, requer a retificação no item 36 e justificativa da aquisição dos materiais descrito nos itens 13, 45, 72, 74, 75, 76, 77 e 82, informamos o que segue:

Inicialmente, quanto à retificação do item 36, cumpre esclarecer que o equívoco não foi no valor total estimado do item (R$ 1.826,00) e sim no quantitativo estimado para item. Enquanto ficou consignada a quantidade de 250 pacotes, o adequado seria 200. Tanto que realizada operação de multiplicação de 200 pelo valor unitário, obterá o valor total estimado para o item, estando dessa forma corretamente o valor total estimado da licitação constante do edital.

No entanto, importante destacar que já foi realizada a devida retificação na ata de registro de preço firmada com a licitante que se sagrou vencedora, constando a quantidade correta de 200 unidades para o item em questão, a qual poderá ser consultada no site desta Autarquia.

Quanto a justificativa da aquisição dos demais itens listados, importa salientar que referido pregão presencial foi realizado pelo sistema de registro de preços, logo, a Superintendência não está obrigada a adquirir todos os produtos e seus respectivos quantitativos estimados em edital.

Cabe destacar porém, que é a primeira vez que esta Autarquia realiza um processo licitatório para os produtos constantes no edital, com exceção dos papéis sulfites e da ploter que já vinham sendo licitados, onde poder ter ocorrido um possível excesso no estimativo de alguns produtos, cuja utilização deles, basicamente, é comum de todos os setores (composta por aproximadamente 300 servidores), em especial o item 77 (caneta hidrográfica) será utilizado para eventual palestra ou apresentação realizada no auditório, porém será utilizado com maior frequência e quantidade pelo setor de projetos e fiscalização. Ainda, tendo em vista a atualização e readequação dos cadastros imobiliário das ligações de água nesta autarquia, serão muito utilizados para marcações em mapas e etc.

Por fim, destacamos que referido Pregão servirá de base para a realização de um novo processo licitatório após decorridos os doze meses de vigência da ata de registro de preços, procedendo desta forma a exclusão de possíveis produtos não utilizados, bem como melhor adequação nas estimativas dos quantitativos, tomando como base o consumo efetivamente realizado do atual.

CC, 19 de fevereiro de 2018.

SANDRO CORTE VITA
Chefe de Compras